

PORTARIA Nº 122/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 8.7.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Carla Cristiny Esteves de Oliveira Fiscal Titular do Contrato: Wises Martins Monteiro Fiscal Substituto do Contrato: Jocimauro Bento do Carmo	Contrato nº 15/2021 – Pires de Miranda & Cia Ltda - EPP	Contratação da empresa Pires de Miranda e CIA LTDA EPP, para concessão de uso de bem público, em caráter precário, de área física, instalações e mobiliários para exploração dos serviços de restaurante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, objetivando a comercialização de refeições por quilo, do tipo “ <i>self-service</i> ” aos conselheiros, servidores, terceirizados, visitantes e outros, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência 300/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 8 de julho de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente